

PORTARIA Nº 123/SIA, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Três Flechas (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.062114/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Três Flechas;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0257;

III - município (UF): Vila Rica (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 10° 04' 54" S / 051° 53' 19" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 10 de abril de 2025. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 851/SIA, de 9 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2015 - Edição Extra, Seção 1, Página 1.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGILIO DE MATOS SANTOS CASTELO BRANCO